



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho

“Futebol Sério e Competente”

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL ABERTO DE 2016

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL ABERTO DE 2016 será disputado pelas seguintes associações:

- I – ATLÉTICO CLUBE IMBITUBA INCENTIVO AO ESPORTE ----- “IMBITUBA”;**
- II – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PEDRA BRANCA ----- “PEDRA BRANCA”;**
- III – ASSOCIAÇÃO IRMÃ CARMEM ----- “IRMÃ CARMEM”;**
- IV – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO ----- “TUBARÃO”;**

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º A associação que, ao final da competição for considerada a primeira colocada, será atribuído o título de **CAMPEÃ CATARINENSE DE FUTEBOL INFANTIL ABERTO DE 2016** e à segunda colocada o título de **VICE-CAMPEÃ**.

Parágrafo único. A associação que se sagrar a **CAMPEÃ** desta competição receberá um troféu, em caráter definitivo, a ser denominado pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol (FCF), que poderá comercializá-lo.

Art. 3º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição, conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013 e o art. 121 do Regulamento Geral das Competições (RGC) da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 4º A competição será disputada em 2 (duas) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 2 (duas) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.

1ª Fase - Inicial

Art. 5º Na 1ª Fase (Inicial) as 4 (quatro) associações jogarão todas entre si, em sistema de **TURNO e RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Finais), as 2 (duas) primeiras colocadas.

2ª Fase - Finais

Art. 6º A 2ª Fase (Finais), será disputada pelas associações que obtiverem as 2 (duas) primeiras colocações na 1ª Fase (Inicial), e que jogarão entre si, dois **JOGOS DE IDA E VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), a associação que obtiver o maior número de pontos ganhos na 1ª Fase (Inicial), observando-se, em caso de empate, o disposto no art. 8º deste Regulamento e obedecendo-se, quanto à disputa, as disposições constantes nos §§ deste artigo.

Grupo Único: 1ª colocada da 1ª Fase (Inicial) X 2ª colocada da 1ª Fase (Inicial);



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

"Futebol Sério e Competente"

§ 1º Será considerada vencedora da disputa desta Fase a associação que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), as associações terminarem a disputa empatadas em número de pontos ganhos, será considerada vencedora a associação que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, no saldo de gols, será considerada vencedora a associação que obtiver menor número de cartões vermelhos durante toda a competição, e, se persistir o empate, a associação que obtiver o menor número de cartões amarelos;

§ 4º Caso as associações terminarem a disputa desta Fase empatadas, também, em cartões amarelos, será considerada vencedora a associação mandante do jogo de volta (segunda partida).

Art. 7º A associação que for a vencedora da disputa da 2ª Fase (Finais) será considerada a CAMPEÃ da competição e fará jus ao troféu a que se refere o disposto no parágrafo único do art. 1º, deste Regulamento.

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 8º Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de duas ou mais associações terminarem empatadas em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido pelos seguintes índices técnicos:

I – maior número de vitórias;

II – maior saldo de gols;

III – maior número de gols pró;

IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;

V – menor número de cartões vermelhos recebidos;

VI – menor número de cartões amarelos recebidos;

VII – sorteio.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 9º Terão mando de campo das partidas sempre as associações colocadas à esquerda das tabelas, e serão designadas na forma que constar entre aspas constante no art. 1º deste Regulamento.

CAPÍTULO VI

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 10. Terão condição de jogo para a disputa desta competição os atletas que forem devidamente registrados no Departamento de Registro e Transferência da Federação Catarinense de Futebol (DRT/FCF), até um dia útil antes do início da partida em que forem atuar, observadas as seguintes idades:

I – o limite mínimo de idade para participar desta competição será de 14 (quatorze) anos, sendo vedado o registro de atletas com idade inferior a 14 (quatorze) anos de idade.

II – o limite máximo de idade para participar desta competição será de 15 (quinze) anos, completados no ano da competição, ou seja, poderão participar os atletas que completaram 15 (quinze) anos a partir do dia 1º/01/2016 e os que venham a completar 15 (quinze) anos até o dia 31/12/2016.

Art. 11. Poderão ser feitos novos registros de atletas até 1 (um) dia útil antes do início da partida em que o atleta for atuar, observado o disposto nos artigos 10 e 12 deste Regulamento.

Art. 12. O prazo final para o Departamento de Registro e Transferência da FCF confirmar o registro do atleta para a disputa desta competição terminará no **dia 14/10/2016 – 6ª feira.**



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

"Futebol Sério e Competente"

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando as associações disputantes deste campeonato obrigadas a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 14. Os jogos terão a duração de 70 (setenta) minutos, em dois tempos de 35 (trinta e cinco).

Art. 15. Cada associação poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 16. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca "Penalty" para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada.

Art. 17. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade das associações participantes.

Art. 18. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelas associações mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando à associação mandante sujeita às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 19. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 20. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 21. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 22. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 23. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 5 de setembro de 2016.

DELFINO PÁDUA PEIXOTO FILHO

Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: *Dr. Delfim Pádua Peixoto Filho*

"Futebol Sério e Competente"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 42/2016

Dispõe sobre a adequação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil Aberto de 2016

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, o Conselho Técnico de Certames Não-Profissionais de 2016 aprovou o Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil para a referida competição, inicialmente com a participação de 6 (seis) agremiações;

CONSIDERANDO, entretanto, que 2 (duas) associações desistiram de participar;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar as adequações dos Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

R E S O L V E :

Art. 1º Homologar a adequação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Infantil Aberto de 2016, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 5 de setembro de 2016.

DELFIN PÁDUA PEIXOTO FILHO
Presidente da FCF